

Assunto: Regime Jurídico de Prescrição e Dispensa de Medicamentos, Produtos de Saúde e Obrigação de Informação aos utentes - Esclarecimentos

Para:
Conselho Médico da Ordem dos Médicos da RAM
Ordem dos Médicos Dentistas
SESARAM, EPERAM
ANF
C/C: Direção Regional de Saúde

Exmos. Senhores,


Pela Portaria n.º 97/2023, de 31 de março, que procedeu à alteração da Portaria n.º 221/2015, de 27 de julho, na redação atual, que estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição e dispensa de medicamentos e produtos de saúde, foi procedido ao alargamento do prazo de validade da prescrição de medicamentos para 12 meses, quer para as receitas materializadas e manuais, quer para as receitas desmaterializadas.

Assim, uma vez que pela Portaria n.º 231/2016, de 16 de junho foi adaptada ao Sistema Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 224/2015, de 27 de julho, leva-se ao V. conhecimento da aplicação na RAM, da alteração supramencionada, com efeitos a 1 de abril do corrente ano.

Face ao exposto, solicitamos a colaboração de V. Exas. no sentido de divulgar a presente informação junto dos Vossos associados e/ou médicos prescritores.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas

DC/AG